



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 467/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021.

SANCIONADA
EM 18/03/21


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no Povoado Gameleira, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A Praça Pública localizada no Povoado Gameleira, especificamente conhecida como Gameleira de cima, área rural, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **“PRAÇA MANOEL DE SOUZA - MAIM”**

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito, Estado de Sergipe, 18 de março de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal